

JOGOS DA PRIMAVERA

ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE

Regulamento Específico **TÊNIS DE MESA**



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

trabalho energia coração

Art. 1º: A competição de tênis de mesa dos Jogos Municipais da Primavera/2025 obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF e a da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º: A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária nos naipes masculino e feminino, disputada em três Módulos:

Módulo I – Alunos sub-13, nascidos até 2012

Módulo II – Alunos sub-15, nascidos até 2010

Módulo III - Alunos sub-17, nascidos exclusivamente nos anos de 2008 e 2009

Art. 3º: A forma de disputa será individual, nos três módulos e naipes.

Art. 4º: Cada escola poderá participar com 1 (um) técnico e 2 (dois) estudantes-atletas por módulo e naipe, num total máximo de 11 (onze) estudantes-atletas.

Art. 5º: O formato da disputa será definido após o encerramento das inscrições dos estudantes-atletas na modalidade. O sorteio das chaves acontecerá no mesmo dia da competição. Todas as informações relacionadas ao modelo de disputa serão divulgadas por meio de Nota Oficial.

Art. 6: Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante;
- Shorts ou bermudas, ou short/saia (feminino) de mesma cor predominante;
- Tênis e meias obrigatórios.

Parágrafo Único: As cores branca e laranja não serão permitidas.

Art. 7: Critérios mínimos para as raquetes:

- Raquete específicas para de tênis de mesa, constituída predominantemente de madeira natural;
- O lado usado para bater na bola deve ser coberto com borracha ou EVA;
- Para a competição, é obrigatório que a raquete tenha duas cores diferentes;

Parágrafo Único: Não será permitido jogar com o lado de madeira.

Art. 8: Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis ocorridos unicamente por acidente durante a partida.

Art. 9: Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 10: Os estudantes-atletas, ao responderem à chamada no local das provas, deverão identificar-se ao representante de arbitragem.

Art. 11: Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Denilton Novaes Campos
Junior BM-312327-6
Analista de Políticas Públicas
DIEV/SMEL Prefeitura de
Belo Horizonte

Raul Dantas de Souza BM -
317950-6
Produtor de Eventos
Esportivos - DIEV/SMEL
Prefeitura de Belo Horizonte

Carolina Araújo de Mello
BM - 322865-5
Produtor de Eventos
Esportivos - DIEV/SMEL
Prefeitura de Belo Horizonte

Ludmila Teixeira de Paula
BM - 79595-3
Secretaria Municipal de
Educação - SMED
Prefeitura de Belo Horizonte

Rui Ferraz
BM - 47822-2
Secretaria Municipal de

Educação - SMED
Prefeitura de Belo Horizonte

Erika Sandra Bolina
BM - 110055-4
Professora da Rede
Municipal de Ensino
Prefeitura de Belo Horizonte

Igor Faria Campos
BM - 314812-0
Professor da Rede Municipal
de Ensino
Prefeitura de Belo Horizonte

Vitor Lucas de Faria Pessoa
BM - 315094-X
Professor da Rede Municipal
de Ensino
Prefeitura de Belo Horizonte